## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 676 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

" REAJUSTA OS VALORES DE PAGAMENTOS E DESCONTOS DOS INTEGRANTES DA COR/ PORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL".

O DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

– CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 381/61 criou a Corporação Municipal Musical e que o Decreto nº 568/75, com autorização da Lei nº 1.127/75 estabeleceu as gratificações e descontos atribuiveis aos componentes da refereida Corporação;

- CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valores previstos no Decreto 599/76, á vista da majoração geral de salarios na base de 30% prevista pela Lei nº 1.264, de 21/12/76:

## - DECRETA: -

- " 0\$ 36,00 por serviço externo, até o maximo de 0\$ 180,00
- 2º GRUPO 0\$ 17,00 por ensaio, até o maximo de 0\$ 153,00
  - " 0\$ 27,00 por serviço externo, até o maximo de 0\$ 135,00
- 3º GRUPO 0\$ 14,00 por ensaio, até o maximo de 0\$ 126,00
  - " \_ Q\$ 23,60 por serviço externo, até o maximo de Q\$ 118,00
- 4º GRUPO 0\$ 8,50 por ensaio, até o maximo de 0\$ 76,50
  - " \_ Or\$ 16,90 por serviço externo, até o maximo de Or\$ 84,50

Artº\_ 3º \_ Excetuadas as disposições alteradas por este Decreto, todas as demais disposições do Decreto nº 568/1975 continuam em pleno vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º ( primeiro) de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Musicipal de Agudos, 21 de dezembro de

1970

Dr. Aubens Avarecido Senazio Prefeito Manicipal - Substituto

Registrada e Publicada esta Prefeitura na data supra

Fusto de Marco - Diretor Administrativo